



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **JORNAL OPARANA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Pernambuco, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.819.026/0002-17 neste ato representada pelo Senhor(a) **CESAR LUIS SCHERER**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 371.017.819-34, neste momento representado pelo procurador **LADEMIR DAL VESCO**, CPF: 525.386.489-04 que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2015**, entre eles celebrado em data de 09/09/2015, referente ao Pregão: 81/2015 tendo como objeto **Contratação de órgão de Imprensa/Jornal para publicação dos atos administrativos na condição de jornal impresso de todos os órgãos da Administração Municipal de Céu Azul, PR.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 69/2015, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a renovação do contrato, prorrogando a execução dos serviços e vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2017..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor unitário do centímetro de coluna de publicação permanecendo em R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) conforme constante no contrato original. Fica mantida a estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) centímetros de coluna para o período aditivado. Assim perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), referendo o período aditivado. Os pagamentos somente serão formalizados na quantidade de centímetros de colunas efetivamente utilizados pela administração, sendo a quantidade e o valor total apenas uma estimativa de consumo, não gerando crédito ou obrigação por parte da Administração Municipal, conforme estabelecido no edital da licitação e contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 14 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 14 de setembro de 2016.

  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LADEMIR DAL VESCO**, CPF: 525.386.489-04  
Procurador  
JORNAL OPARANA S/A